



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.175/83

de 7 de novembro de 1983.

"Autoriza o Executivo Municipal a assumir dívida da Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assumir a dívida da FUNDAÇÃO SANTARRITENSE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Entidade Mantenedora do Hospital Antônio Moreira da Costa, no montante aproximado de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

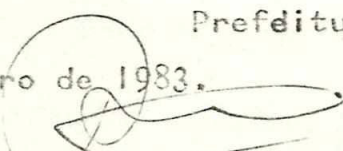
Art. 2º - O montante exato será rigorosamente levantado/pela nova Diretoria da FSSAS.

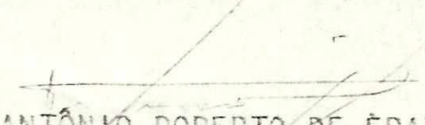
Art. 3º - Fica facultado ao Poder Executivo usar, para os fins desta lei, recursos da Reserva de Contingência, a serem estabelecidos no orçamento de 1984.

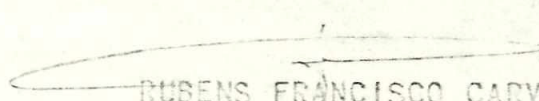
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor em 1º de Janeiro de 1984.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 7 de novembro de 1983.


BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ
- Pref. Municipal -


ANTÔNIO ROBERTO DE FRANCO
- Chefe de Gabinete -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -

